

## **Alteração no Manual de Administração de Risco da Câmara B3 – Funcionalidade para determinar exclusão do benefício de margem para posições de BTB doador**

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: A nova funcionalidade passa a vigorar em 06/07/2026. Ela permite aos participantes da Câmara B3 definirem quais contratos de empréstimo doador não poderão gerar benefícios no cálculo de margem requerida de seus clientes.

Em 06/07/2026, entrará em vigor a nova versão do Manual de Administração de Risco da Câmara B3 que introduz nova funcionalidade para permitir, pelo participante de negociação pleno, participante de liquidação ou pela Câmara, a exclusão de benefício decorrente de posições doadoras em empréstimo de ativos no cálculo de risco.

A nova funcionalidade amplia a flexibilidade na gestão de risco de posições doadoras em empréstimo de ativos pelos participantes ao permitir que, em cenários específicos, essas posições sejam parametrizadas para não gerar recurso de liquidez que possa reduzir a margem requerida. Com isso, amplia-se o conjunto de instrumentos disponíveis para a gestão prudencial de exposições no âmbito da Câmara B3.

A alteração promovida no Manual está descrita no Anexo 1 deste Ofício Circular.

A nova versão do Manual estará disponível, a partir de **06/07/2026**, no [site da B3](#) (Câmara B3).

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Central de Atendimento de Risco  
+55 (11) 2565-5031  
[gmr@b3.com.br](mailto:gmr@b3.com.br)

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

## **Anexo 1 - Descrição da alteração no Manual de Administração de Risco da Câmara B3**

### **Capítulo 7 – Cálculo de risco**

#### **Seção 7.4 Estratégia de encerramento**

#### **Subseção 7.4.2 Estratégias de encerramento para diferentes conjuntos de posições**

##### 7.4.2.4 Posições em contratos derivativos e de empréstimo com liquidação financeira e em ativos

##### (c) Encerramento de posições em contrato de empréstimo de ativos de renda variável e de cotas de ETF de renda fixa

A alteração realizada tem como objetivo estabelecer que, sempre que o participante ou a Câmara B3 indicarem que determinada posição doadora em empréstimo de ativos não deve gerar benefício no cálculo de risco, o modelo não considerará o crédito resultante do encerramento dessa posição para fins de dedução da margem requerida.